

PORTARIA Nº 1145/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/925060

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 e ½ (Três e Meia) diária PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

LUAN BASTOS MENESES, Mat. 8015576/1, Cargo Secretário Executivo CONSEANS, que se deslocará para o Município de Abaetetuba/PA, no período de 23/08 a 26/08/2023, para participar da realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar.

Classificação Orçamentária:

430101- 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 006357 283.698 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 18 de agosto 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº1147/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/925495

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (Quatro e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

INOCENCIO RENATO GASPARIM, Mat. 5945555/1, Cargo Secretário de Estado, GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CARPEGIANI, Mat. 5946562/2, Cargo Assessor Especial I, que se deslocará para os Municípios de Dom Eliseu, IPIXUNA do Pará, Bragança e Tracuateua/PA, no período de 17/08 a 21/08/2023, para Certificação e Acompanhamento do Programa Qualifica Pará. Cujo motorista HALLAN WUANSEL AZEVEDO DAS NEVES, Mat. 3542767/1, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43105 11.333.1504.8948 01 500 0000 01 6357 283.744 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 18 de agosto 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1131/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/871723

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 e ½ (DEZ e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

MARCELINA PINTO SANTOS, 57196135/1, ASSISTENTE SOCIAL, MARIA ROSA MARTINS SANTOS, 3194175/1, ASSISTENTE SOCIAL, DAGMA DE SOUZA SIQUEIRA FERREIRA, 5946602/3, GERENTE, SELMA ALFAIA FONSECA, 5767814/4, PSICOLOGA, que se deslocaram para os municípios de Maracanã, Igarapé Açú, e Magalhães Barata, no período de 16/08 a 26/08/2023 com objetivo de Realizar Monitoramento em âmbito Estadual de Política Pública de Assistência Social com vistas ao fortalecimento dos SUAS, na Gestão e nos Serviços Soco assistenciais. LANDOALDO COSTA FERREIRA, 5096723/1, MOTORISTA

Classificação Orçamentária:

87.101 – 08.244.1505.8863 F 01 500 0000 01 006357 284.004 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de agosto 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA Nº1151/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/778926

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 e ½ (Três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Maria das Graças Silva Soares, Mat. 5116279/3, Cargo Assistente Social, que se deslocará para o Município de Garrafão do Norte/PA, no período de 16/08 a 19/08/2023, para Realizar a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional. Cujo motorista Luiz Otávio Santana Lima, Mat. 5596882/1 fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43101 08.244.1505.8863 01 500 0000 01 006357 283.625 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 18 de agosto 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023****FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA- FENACCE**

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda- SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na PORTARIA nº1. 007 SEI de 11 de Junho de 2018, que torna público o processo de seleção de interessados em participar da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 45m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Pará no Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza/CE.

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas para este edital 08 oportunidades, das quais:

- 04 para entidades representativas;
- 02 para artesão individual;
- 02 para artesão MEI

2.2 - O número de artesãos selecionados por entidades representativas será de até 05 (cinco) artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da seleção:

1.I) Artesão Individual que:

2. Que o artesão seja maior de maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
3. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
4. Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).
5. Que possua residência/domicílio no Estado do Pará.

1.II) Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:

- 1.a) Apresentar ato de constituição como MEI;
- 2.b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- 3.c) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).
- 4.d) Que o artesão integrante do MEI seja maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

III) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

1. Tenha sido legalmente constituída;
2. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
3. Cada entidade deverá ser representada por no máximo cinco artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados;
4. Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
5. Documentos obrigatórios para entidades:

- Certidão de CNPJ ativa;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria.

3.2 - Os artesãos selecionados deverão, OBRIGATORIAMENTE:

1. Possuir máquina de cartão de crédito/débito;
2. Etiquetar os produtos;
3. Ter uma boa convivência com os outros durante o período do evento.
- 3.3 - Em casos excepcionais a(o) Artesã(ão) que tenha sido selecionada(o), mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos (desde que o representante seja Artesã(ão) e tenha domínio do material a ser comercializado responsabilizando-se pelos riscos e prestação de contas), não havendo necessidade de lavrar em cartório (Modelo de Procuração, Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I - Artesão individual:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
 - Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
 - Comprovante de residência recente (do último mês).
 - Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.
- II - Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):
- Relação dos artesãos que serão beneficiados, desde que não estejam inscritos nos estandes particulares, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
 - Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;
 - Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês).